



TERMO ABERTURA PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de tecnologia de informação, denominado implantação, licenciamento, hospedagem manutenção do portal/site, para esta Câmara de Vereadores.

Autuo o presente processo administrativo nº07/2024, dispensa de licitação nº07/2024, com os documentos que instituem.

Eloir Storch

Presidente do Legislativo

Reubi
08.04.2024
Resane



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara de vereadores, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar o processamento da demanda com remessa dos autos ao Departamento de Compras.

a) Processo nº: 07/2024

b) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 07/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecnologia, denominado serviços de tecnologia de informação, denominado implantação, licenciamento, hospedagem manutenção do portal/site para Câmara de Vereadores, conforme solicitação.

02 – Indicação do Recurso – Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 –CÂMARA DE VEREADORES

339040000000 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação

Gabinete do Presidente do Legislativo
Municipal, em 08 de abril de 2024.

Eloir Storch

Presidente do Legislativo Municipal



PARECER TÉCNICO

Servidora SILVIA MEURER DOS SANTOS, nomeada Assistente do Legislativo Portaria 01/2023 no uso de suas atribuições; e instada a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação de empresa Visão Sistemas de Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº08.310.227/0001-45, Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Tecnologia de informação, licenciamento, hospedagem e manutenção do portal/site, conforme necessidade verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Tecnologia de informação, licenciamento, hospedagem e manutenção do portal/site para Câmara de vereadores.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: Contratação de empresa para fornecimento Serviços de Tecnologia de informação, licenciamento, hospedagem e manutenção do portal/site conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais), preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A empresa que apresentou a menor proposta foi Visão Sistemas de Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº08.310.227/0001-45, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$ 6.600(seis mil e seiscentos reais). Anexo esta as cotações.

4.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão: **01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
01 –CÂMARA DE VEREADORES
339040000000 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vale Verde - RS

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Vale Verde/RS, 08 de abril de 2024.

Silvia Meurer dos Santos

Assistente do Legislativo



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

ELOIR STORCH, Presidente do Legislativo Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Tecnologia de informação, licenciamento, hospedagem e manutenção do portal/site, para esta Casa Legislativa, conforme solicitação.

Considerando a escolha da escolhida foi a empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa Visão Sistemas de Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº08.310.227/0001-45, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Anexo esta as cotações.

3 - O PREÇO: O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ \$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), preço compatível com o de mercado, Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico da Diretora do Departamento de Licitações e contratos e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comércio que informou que as despesas com a contratação correrão:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 –CÂMARA DE VEREADORES

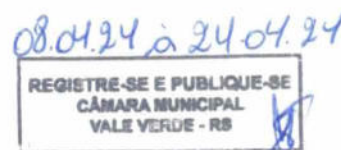
339040000000 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação

Autorizo a Contratação da empresa Visão Sistemas de Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº08.310.227/0001-45, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Anexo esta as cotações, porque apresentou o menor preço para aquisição dos produtos. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, em 08 de abril de 2024.

ELOIR STORCH

Presidente do Legislativo





AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 07/2024
DISPENSA Nº 07/2024

Eloir Storch, Presidente do Legislativo Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Tecnologia de informação, licenciamento, hospedagem e manutenção do portal/site para esta Casa Legislativa, conforme solicitação. Considerando a escolha da Empresa Visão Sistemas de Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº08.310.227/0001-45, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

‘Vale verde, em 08 de abril de 2024.

Eloir Storch

Presidente do Legislativo Municipal
Vale Verde/RS



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete da
Presidência

Para: Departamento
Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa Visão Sistemas de Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº08.310.227/0001-45.

Prezado Jurídico:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, da Empresa Visão Sistemas de Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº08.310.227/0001-45, porque apresentou o menor preço para executar o projeto Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Vale Verde/RS, em 08 de abril de 2024.

ELOIR STORCH

Presidente do Legislativo Municipal



PARECER JURÍDICO

- RELATÓRIO

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade legal da contratação direta, através da dispensa de licitação, com o objetivo de contratar empresa para o fornecimento de serviços de tecnologia de informação, denominado implantação, licenciamento, hospedagem e manutenção do portal/site, para esta Câmara de Vereadores.

O processo de seleção, bem como descrição detalhada, critérios de julgamento, entrega do objeto, deveres e responsabilidades do contrato e demais critérios pertinentes ao objeto se dará na forma do processo administrativo nº 07/2024 da casa Legislativa

A dispensa de licitação, bem como a emissão dos documentos preliminares está de acordo com o que determina a legislação vigente, qual seja, a Lei nº 14.133/21, ainda, a dispensa de licitação está prevista no art. 75, do diploma legal.

- CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, tendo em vista que o processo administrativo está elaborado de acordo com a legislação vigente, bem como demais documentos pertinentes estão de acordo com os requisitos legais, bem como os princípios que norteiam a administração pública como



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Vale Verde - RS

um todo, sejam legalidade, moralidade e economicidade, além dos limites estabelecidos na novel legislação 14.133/21, o parecer é pela continuidade do processo administrativo objeto desta consulta.

Por fim, importante salientar que este parecer tem caráter técnico jurídico, sem insurgir no âmbito da conveniência e oportunidade do gestor, a recomendação aqui exposta não está vinculada, pois é competência discricionária da autoridade administrativa.

É o parecer.

Vale Verde/RS, 08 de abril de 2024.


Rafael Mathias Ferreira - Assessor Jurídico
OAB/RS nº 89.538